

TERMO DE REFERÊNCIA

PRD Nº 114/2025

Município de Ivoti/RS

Água de Ivoti

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência (TR) tem, por objeto, a contratação de serviços técnicos na área de Engenharia e Arquitetura para a elaboração de Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI) da edificação, com 869,52 m² de área construída, onde está sediada a Autarquia Água de Ivoti, localizada na Av. Presidente Lucena 2665, Bairro Brasília, Ivoti/RS.

Os serviços deverão obrigatoriamente ser executados de acordo com as Diretrizes Técnicas que compõem este termo, atendendo às normas técnicas e à legislação vigente.

O **prazo de entrega** dos serviços é de **90 (noventa) dias** a contar da assinatura do contrato ou emissão da ordem de início.

O **prazo de vigência do contrato** é de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do contato, podendo ocorrer a prorrogação em acordo com os limites da Lei nº 14.133/2021.

Tabela 1 - tabela descritiva

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	Levantamento Cadastral completo do Prédio	Un.	1		
2	Laudo técnico de Inspeções das Instalações Elétricas, Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA)	Un.	1		
3	Projetos Executivos com adequações do Prédio para o PPCI: Arquitetônico, Elétrico, Rede de Hidrantes, infraestrutura e superestrutura	Un.	1		
4	Memorial Descritivo das adequações: Projeto Executivo com as adequações do prédio para o PPCI, incluindo Calculo Populacional e de Brigada de Incêndio e, dos Sistemas de Proteção exigidos no PPCI	Un.	1		
5	Planilha de Quantitativos de Serviços com suas respectivas composições	Un.	1		

6	Entrega do PPCI, plantas e anexos, conforme padrão, encaminhado ao Corpo de Bombeiros;	Un.	1		
7	ART's e/ou RRT's: Levantamento Cadastral, Laudos das Instalações Elétricas do Gás e do Sistema de Proteção Contra Incêndio quando existente	Un.	1		
8	Projeto do SPDA: Projeto, Memória de Cálculo e Memorial Descritivo (quando aplicável à edificação)	Un.	1		
9	Entrega da cópia do protocolo de entrada do PPCI para aprovação do Corpo de Bombeiros;	Un.	1		
10	Planilha Orçamentária Global e Unitária para execução do PPCI, quantitativos e composições, e Projeto Executivo das adequações do prédio para o PPCI	Un.	1		
11	ART's e/ou RRT's: SPDA, Projeto Executivo das adequações e Planilha Orçamentária	Un.	1		
12	Entrega do PPCI – aprovado pelo Corpo de Bombeiros.	Un.	1		
13	Plano de emergência da edificação	Un.	1		

1.1 Normas Técnicas e Legislação

Os serviços deverão ser elaborados por profissional técnico, legalmente habilitado, e deverão obedecer e ser produzidos de acordo com as seguintes Normas:

- Lei Estadual nº 10.987/97 - Estabelece normas sobre sistemas de prevenção e proteção contra incêndios, dispõe sobre a destinação da taxa de serviços especiais não emergenciais do Corpo de Bombeiros e dá outras providências;
- Lei Complementar nº 14.376/13 - Estabelece normas sobre Segurança, Prevenção e Proteção contra Incêndios nas edificações e áreas de risco de incêndio no Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências;
- Decreto Estadual nº 37.380/97 alterado pelo Decreto Estadual nº 38.273/98;
- Lei Municipal nº 2925/2014 - institui o código de obras do município de Ivoti;
- NBR-9077/2001 - Saídas de emergência em edifícios.

A Contratada será a responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, normas federais, estaduais, municipais e normas técnicas direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, em sua versão mais atualizada, inclusive as elaboradas na vigência do contrato.

1.2 Levantamento cadastral

- a. **Plantas baixas:** Plantas baixas de todos os pavimentos, com a identificação real do uso dos ambientes, cotas, níveis, áreas, esquadrias (dimensões, existência de grades, tipo - bácia, eixo vertical/horizontal..., sentido das aberturas), escadas (base, altura, patamares, nº de degraus, piso, esquadrias), rampas (largura, comprimento, inclinação, material, revestimento), corrimão (tipo, altura, material) circulações (piso, larguras, desníveis...), tipologia da edificação (estruturado, autoportante ou misto), material da edificação (alvenaria, concreto, madeira, painéis), tipo de revestimentos do piso, paredes e forros.
- b. **Cortes (no mínimo dois por bloco):** Níveis, pé-direito, peitoris, altura do telhado, ponto mais alto da edificação (cumeeira/ reservatório/chaminé), existência de antenas, parabólicas, para-raios.
- c. **Elevações:** Elevações contendo as especificações dos materiais.
- d. **Planilha de áreas:** Área por blocos, área de cada pavimento e área total.
- e. **Equipamentos e instalações (quando existirem):**
 - a. Gás - Centrais de gás ou instalação individual; localização, dimensões; quantidade e capacidade dos botijões, verificar a existência de ralos sifonados próximos a central ou instalação de gás e sua distância, ramal de abastecimento e caixas de inspeção sanitárias.
 - b. Abastecimento de água e Hidrantes - Alimentação direta ou indireta; posição do hidrômetro em relação ao alinhamento, tipo de reservatório (fibra, amianto, concreto, metálico...), localização; altura e dimensões, capacidade Inferior e superior, existência de reserva de incêndio, bomba (potência do motor), diâmetro: sucção e recalque.

1.3 Laudos Técnicos (inspeção das Instalações Elétricas)

Efetuar uma avaliação das instalações elétricas do prédio, verificar a compatibilidade com as normas da ABNT e os padrões da concessionária de energia elétrica local, contendo recomendações técnicas pertinentes, consoantes com a edificação, indicando as medidas preventivas e corretivas que servirão de subsídios para a elaboração do PPCI;

1.4 PPCI

Deverá ser executado através de visita ao local, de posse das plantas do projeto arquitetônico, observando itens importantes, tais como: ocupação do imóvel e seu layout; materiais utilizados e/ou depositados; possíveis rotas de fuga; sistemas de combate a incêndio existentes; cálculo de população; locais de maior risco de incêndio, entre outros. A partir dos resultados deste estudo serão projetados os sistemas necessários observando as melhores condições de implantação e a melhor forma de atendimento das Normas Técnicas.

O PPCI deve compreender os seguintes requisitos, conforme enquadramento da edificação, pelo uso, altura e área construída:

- Acesso à viatura nas edificações;
- Segurança estrutural contra incêndio;
- Compartimentação vertical;
- Controle de materiais de acabamento;
- Saídas de emergência;
- Plano de emergência;
- Brigada de incêndio;
- Iluminação de emergência;
- Alarme de incêndio;
- Detecção de incêndio;
- Sinalização de emergência;
- Extintores;
- Hidrante e mangotinhos;
- Chuveiros automáticos;
- Controle de fumaça;
- Sistema de proteção contra descargas atmosféricas;
- Sistema de central de gás liquefeito de petróleo.

1.4.1 Projeto arquitetônico

Caso se faça necessária alguma adequação, reforma ou ampliação, o Projeto Arquitetônico deverá seguir a tipologia predominante do prédio, mantendo harmonia e continuidade dos elementos de fachada, materiais, revestimentos, cobertura e equilíbrio nos volumes das edificações.

O projeto executivo deverá compatibilizar de forma adequada as dimensões espaciais, bem como os níveis de piso, soleiras, vergas, peitoris, beirais, cobertura, fundações, etc. As aberturas - portas, vãos de iluminação e ventilação - que se fizerem necessárias nas reformas e/ou ampliações, deverão ter as áreas mínimas exigidas pelas Normas.

1.4.2 Projeto hidráulico das redes de hidrantes ou sistema indicado

Quando exigida rede de hidrantes ou algum outro sistema hidráulico, este deverá ser detalhado e especificado, contendo posição/quantidade de reservatórios (elevados, enterrados, internos, externos, etc), localização das canalizações, especificação de materiais, posição de hidrantes/mangotinhos, detalhamento de sistema de comando/acionamento de bombas automático e/ou manual e demais detalhes e informações que se fizerem necessárias.

1.4.3 Projeto elétrico

O projeto de adequação ou o novo Projeto Elétrico, deverá seguir o exigido pelas Normas da ABNT e os Padrões da Concessionária de energia elétrica local. Juntamente com o projeto elétrico, se exigido pelo Corpo de Bombeiros, deve ser apresentado Laudo elétrico

conclusivo que deve descrever a situação encontrada na edificação, descrevendo as adequações necessárias à implantação do PPCI. Estes projetos devem ser elaborados por profissionais legalmente habilitados e, quando necessário, serem aprovados e licenciados.

1.4.4 Projeto SPDA

Deverá ser realizado o projeto de SPDA, independente da exigência do Corpo de Bombeiros, que deverá ser detalhado e especificado, contendo posição e dimensionamento de condutores, descidas, aterramento, captosres com especificação de todos materiais a serem empregados e demais detalhes e informações que se fizerem necessárias. O projeto do SPDA deverá ser elaborado por um profissional legalmente habilitado pelo CONFEA - CREA, acompanhado da devida ART.

1.4.5 Projeto de iluminação de emergência

Deverá ser instalado em circuito com alimentação ininterrupta, ligada ao QGBT, protegido por meio de disjuntor termomagnético individual e com dizeres “NÃO DESLIGAR ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA”.

Recomenda-se que os equipamentos e luminárias sejam protegidos por caixa em grade de ferro, evitando furtos e depredações, dotadas de sistema de acesso para manutenção e dispositivo para cadeado.

1.4.6 Central de alarme

Deverá ser utilizada uma central de alarme de incêndio confeccionada em chapa de aço com tratamento antiferrugem, alimentada por baterias, dotada de carregador flutuador, possuir proteção automática contra descargas excessivas das baterias, indicador visual de condição de rede, proteção contra sobretensões de entrada e sobrecarga na saída.

Também deverá ser previsto disjuntor, junto à bateria de alarme, a fim de permitir a realização de testes do sistema de alarme.

1.4.7 Projeto estrutural

Quando a rede de hidrantes, *sprinkler* ou algum outro sistema hidráulico, exigir reservatórios complementares de água para atender os volumes mínimos demandados pela legislação pertinente, deverão ser detalhadas e especificadas as soluções estruturais para abrigar os reservatórios, podendo ser:

- **Externos à edificação:** castelo d'água em concreto armado, moldado no local ou pré-moldado, estrutura metálica ou outras soluções estruturais desde que aprovadas pela equipe técnica da Água de Ivoti;
- **Interna à edificação:** reforço da estrutura existente, se a mesma possuir espaço necessário ou laudo estrutural que ateste que a mesma possui capacidade de suportar o acréscimo de carga sem intervenções físicas. O projeto estrutural deve conter plantas baixas, locação e cargas, projeto de fundações, detalhamentos dos elementos estruturais, especificação dos

materiais, quantitativos completos e demais detalhes e informações que se fizerem necessárias.

1.4.8 Planilha orçamentária global e unitária (quantitativos e composições)

Planilha Orçamentária Global e Unitária para a execução total do PPCI referente ao Projeto Executivo com as adequações abrangendo as quantificações dos serviços suas respectivas composições, com valores unitários de material e mão de obra, valores subtotais e total. Os preços unitários devem ser obtidos na Tabela do SINAPI (versão mais atualizada, não desonerado). Todavia, caso o serviço não conste no SINAPI, o projetista poderá usar a tabela que mais se adequar ao caso, desde que seja produzida por um órgão governamental.

Caso algum serviço não esteja previsto nas tabelas de referência, deve-se fazer a composição de preços, utilizando, obrigatoriamente, os insumos constantes nas citadas tabelas ou obtido por meio de cotação de preços (apresentar, no mínimo, três fontes), obtidas no mercado, adotando-se a mediana dos preços.

As planilhas do orçamento deverão conter indicações precisas quanto a unidades de medidas e valor do BDI. Sobre o valor do custo unitário de cada item, deverá incidir o percentual de BDI – bonificação e despesas indiretas. A partir da multiplicação do valor do custo unitário com BDI pela quantidade, obter-se-á o custo total do item.

1.4.9 Plano de emergência da edificação

O projeto deverá incluir também o Plano de Emergência da edificação em que se torna necessária sua implantação, conforme dimensionamento estabelecido no Decreto Estadual N° 51.803, de 10 de setembro de 2014.

1.5 Encargos e responsabilidades

A CONTRATADA não poderá, sob nenhum pretexto ou hipótese, subcontratar os serviços que constituem o Objeto do Contrato.

A CONTRATADA, durante a prestação dos serviços, obrigar-se-á a:

- a. Contar com Equipe de profissionais legalmente habilitados para a elaboração do Objeto em questão, com registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA)/Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), para responder pelos Serviços e dirimir possíveis dúvidas da Fiscalização;
- b. Indicar, no início dos trabalhos, um Coordenador Técnico (Engenheiro ou Arquiteto) para o desenvolvimento dos serviços, assim como os Responsáveis Técnicos para cada atividade técnica específica, fornecendo à CONTRATANTE os nomes e registros profissionais de toda a equipe técnica. O Coordenador Técnico deverá ser o preposto da empresa executora e responsável pelo contato entre a empresa e a Fiscalização;
- c. Providenciar junto ao CREA/CAU as Anotações de Responsabilidade Técnica (ART)/Registros de Responsabilidade Técnica (RRT), referentes a todos os serviços e atividades técnicas do Objeto deste Termo de Referência, bem como arcar com as despesas do pagamento das mesmas;

- d. Entregar à Fiscalização uma via das ARTs/RRTs relativas a cada um dos Serviços, devidamente quitadas;
- e. Prestar os serviços contratados, de acordo com as leis e exigências emanadas das autoridades Federais, Estaduais e Municipais;
- f. Suprir os profissionais envolvidos, de todos os equipamentos necessários ao fiel cumprimento destes Serviços, responsabilizando-se, direta e indiretamente, por todas as despesas decorrentes, bem como da aquisição de todos os materiais de consumo necessários;
- g. Zelar pela boa e completa execução dos serviços, cumprindo todas as exigências deste Termo de Referência, especialmente aquelas relativas às Diretrizes Técnicas;
- h. Não divulgar, nem fornecer a terceiros, dados e informações referentes aos serviços realizados, a menos que expressamente autorizados pela CONTRATANTE;
- i. Apresentar declaração de atendimento às normas e legislações pertinentes ao Projeto, conforme modelo fornecido;
- j. Comparecer, sempre que convocada, ao local designado pela Fiscalização, por meio de pessoa devidamente credenciada, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, para esclarecimentos de quaisquer problemas relacionados com os serviços contratados;
- k. Promover e facilitar as consultas, informações e reuniões entre os executores do serviço e a Água de Ivoti;
- l. A responsabilidade pela elaboração e exatidão dos serviços executados será da CONTRATADA;
- m. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, no que se refere ao pessoal alocado nos serviços Objeto deste Termo de Referência. Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o Objeto deste Termo de Referência, bem como as respectivas aprovações nos órgãos competentes, até o recebimento definitivo dos serviços. A inadimplência da CONTRATADA, com referência a esses encargos, não transfere à SOP e/ou à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento;
- n. Declarar a plena aceitação às orientações e determinações técnicas realizadas pela Fiscalização.

1.6 Disposições gerais

- Os trabalhos deverão, obrigatoriamente, ser executados de acordo com o Termo de Referência e especificações técnicas;
- Os trabalhos deverão atender a Legislação Federal, Estadual e Municipal pertinente, bem como as respectivas normas técnicas;
- Os serviços técnicos, descritos no item 1.1, deverão ser executados por profissionais legalmente habilitados, com registro no CREA-RS ou CAU-RS e deverão vir acompanhados das ART's e/ou RRT's correspondentes;
- A apresentação da proposta implica na aceitação imediata, pela proponente, do inteiro teor das presentes especificações técnicas e de serviços, bem como de todas as disposições legais que se aplicam ao objeto;

- As Empresas licitantes se obrigam a realizar vistoria minuciosa preliminar de reconhecimento da área onde serão desenvolvidos os trabalhos, objetivando a verificação dos aspectos gerais referentes aos regimes urbanísticos, Infraestrutura Física, Pavimentação das ruas, extensão de rede de água, esgoto e energia elétrica; à Legislação, Normas e Regulamentos, vigentes e aplicáveis e, também, quanto aos aspectos específicos, referentes às condições topográficas e cadastrais existentes.
- É tarefa do Contratado, informar-se junto à Água de Ivoti, que atuará com colaboração técnica, quem são os técnicos responsáveis pela análise da documentação técnica dos serviços licitados para o desenvolvimento do PPCI, procurando-os em seguida, para a devida apresentação, providências e informações quaisquer a serem solicitadas de parte a parte, do início até a conclusão dos serviços contratados, mantendo reuniões semanais sobre o andamento do trabalho;
- Por tratar-se de PRÉDIO PÚBLICO, na concepção de todos os projetos, deverá ser considerado que os usuários são funcionários e público variado, havendo acesso diário de muitas pessoas;
- Deverá ser apresentada, pela empresa contratada, a relação de produtos manipulados e armazenados; e ainda, ser informado o volume estimado dos itens a serem depositados, a fim de que seja verificada a necessidade de complementação das placas de sinalizações de alerta ou proibição, conferida a adequabilidade dos extintores previstos e confirmada a classificação da ocupação das edificações;
- Todas as despesas referentes à taxas, cópias e outras necessárias ao desenvolvimento dos serviços correrão por conta do Contratado;
- Os projetos de PPCI, bem como os laudos técnicos deverão ser encaminhados para aprovação junto ao Corpo de Bombeiros e a Contratada deverá acompanhar as obras até a emissão do APCI - Alvará de Prevenção e Combate à Incêndio.

Os serviços técnicos descritos neste termo de referência deverão incluir:

- Plantas e Detalhamento de Projetos em todas especialidades requeridas - Precisam ter detalhamento necessário e suficiente, com nível de precisão adequado para a caracterização correta da execução, conforme requisitos da lei 8.666/93. Todos os projetos precisam estar acompanhados de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) quitada pela contratada; Desenhos deverão ser alocados em pranchas padrões A1, A2 (caso necessário A0), conforme normas de representação gráfica da ABNT, elaborados através de programas padrão CAD (.dwg);
- Memorial Descritivo - deve complementar todos os sistemas propostos, contendo procedimentos e especificações dos materiais, equipamentos e serviços, indicando tipos, modelos e demais características técnicas de forma a orientar a compra, a execução e o recebimento dos mesmos;
- Laudos Técnicos - referentes ao controle de materiais de acabamento, segurança estrutural contra incêndio e demais que porventura sejam necessários, deverão conter os dados e informações necessárias, consistindo em textos com esquemas, gráficos e cálculos que atestem a situação do imóvel, sendo precisos e conclusivos;
- Planilhas orçamentárias - baseadas pelo Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, SINAPI, da Caixa Econômica Federal, serão do tipo sintética global, com quantitativos e custos unitários e totais de todos os serviços,

materiais, equipamentos e mão de obra a serem empregados na execução das obras, discriminadas por itens e códigos e conforme instruções da fiscalização. Itens não presentes no SINAPI devem ser buscados junto aos praticados pelo mercado com tomada de orçamento de três fornecedores distintos. Deverá ser apresentado o detalhamento do BDI e a composição dos encargos sociais utilizadas na confecção das planilhas orçamentárias;

- Cronograma físico-financeiro - será resultado da planilha orçamentária e deverá prever o período de obras e o desembolso total e mensal durante este período.
- Memoriais de Cálculo – deverão ser entregues anexos ao memorial descritivo, detalhando de maneira clara e objetiva os dimensionamentos, citando critérios e processos adotados.
- Os projetos de diferentes especialidades deverão apresentar perfeita compatibilização entre si, refletidas também nas peças de memorial e planilhas orçamentárias do conjunto, de modo a não suscitar dúvidas, omissões, conflitos ou outras interpretações que venham a prejudicar sua integral execução.

Na elaboração dos projetos a contratada deverá observar a conformidade com as posturas municipais e/ou outras legislações aplicáveis, obtendo as documentações preliminares exigidas e a aprovação junto aos Órgãos Públicos e Concessionárias.

Toda documentação técnica elaborada deverá apresentar conformidade com os modelos e orientações complementares emanadas pelo Escritório Técnico da Secretaria de Planejamento, com os detalhamentos que se fizerem necessários para o atendimento aos atos normativos, à clareza e a boa técnica.

Todos os projetos entregues e aprovados deverão ser:

- Plotados conforme tamanho do documento, na quantidade de vias necessárias para aprovação frente ao Corpo de Bombeiros.
- Entregues em meio digital (através do e-mail: projetos@aguadeivoti.com.br), contendo os arquivos editáveis: padrão de CAD (.DWG, vetorizado) para todos as plantas de detalhamento de projetos; em padrão WORD (.doc) as especificações técnicas, memoriais, laudos, etc.; em planilhas EXCEL (.xls) a orçamentação e cronogramas; Em arquivos em PDF para todos os arquivos objeto deste termo de referência: plantas, laudos, planilhas de quantitativos, memoriais descritivos, etc., escaneados com respectiva assinatura dos responsáveis.

Os custos referentes a cópias e impressões, bem como taxas e emolumentos, correrão por conta da Contratada.

É tarefa do Contratado, informar-se junto à Secretaria de Planejamento e Urbanismo, que atuará com fiscalização técnica, responsáveis pela análise da documentação técnica dos serviços licitados para o desenvolvimento do PPCI, para a devida apresentação, providências e informações a serem solicitadas de parte a parte, do início até a conclusão dos serviços contratados.

1.7 Aprovação

Concluído o projeto, o mesmo deverá ser entregue à Água de Ivoti, juntamente com a ART/RRT, onde deverá ser analisado. Posteriormente, após o aceite da Contratante, os documentos deverão ser protocolados junto ao Corpo de Bombeiros de Ivoti para serem analisados e aprovados.

1.8 Obrigações da contratada

- a. Assumir total responsabilidade pela execução e eficiência dos trabalhos propostos, objeto deste contrato;
- b. Prover profissional habilitado no CREA-RS ou CAU-RS para responsabilidade técnica dos trabalhos;
- c. Responder por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, tributária e trabalhista para com os profissionais indicados pela contratada;
- d. Respeitar todas as normas relativas à legislação ambiental vigente;
- e. Apresentação de ART CREA – RS ou RRT CAU – RS para os serviços do contrato para cada projeto de PPCI.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Se justifica a devida contratação do objeto tendo em vista a necessidade da Água de Ivoti garantir a segurança das pessoas que utilizam o estabelecimento.

O PPCI inclui medidas preventivas, como o dimensionamento correto dos sistemas de combate a incêndios, a instalação de equipamentos de detecção e alarme, a adequada sinalização de emergência e a correta disposição de materiais inflamáveis. Essas ações visam reduzir os riscos de ocorrência de incêndios e minimizar sua propagação, protegendo as pessoas, as estruturas e o patrimônio.

Também engloba a elaboração de planos de emergência, que envolvem treinamentos, simulações e a definição de responsabilidades claras em situações de incêndio. Ter um plano de ação previamente estabelecido aumenta a capacidade de resposta eficiente em caso de emergência, reduzindo o pânico, minimizando os danos e facilitando as operações de evacuação e combate ao fogo.

Portanto, o PPCI para um prédio público é crucial para garantir a segurança das pessoas, prevenir incêndios, atender às exigências legais, lidar com a complexidade do ambiente e proporcionar uma resposta efetiva em casos de emergência. É fundamental contar com profissionais qualificados na elaboração e implementação do PPCI, considerando as particularidades do local e as regulamentações vigentes. Por esses motivos, se faz necessário a contratação deste serviço, visando garantir a segurança do público, dos trabalhadores e dos bens envolvidos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando o conjunto de todos os elementos de forma integrada que compõem o presente TR, se espera que a solução pretendida atenda de forma eficiente e eficaz todas as necessidades da demanda.

Considerando o conjunto de todos os projetos mencionados no item 1, pretende-se que a CONTRATADA elabore projetos que sejam perfeitamente executáveis, dentro de uma relação técnico-financeiro viável de forma a ser contratada a sua execução posteriormente.

4. REQUISITO DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

Os serviços de engenharia têm natureza comum, tendo por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de

adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens, conforme previsão contida no artigo 6º, inciso XXI, alínea “a”.

A Contratada ficará responsável pelos projetos e acompanhamento das obras até a emissão do APCI - Alvará de Prevenção e Combate à Incêndio e deverá apresentar prazo de assessoria técnica de no mínimo 1 (um) ano para os serviços prestados, a contar após o recebimento definitivo dos serviços, sendo que neste período, a contratada fará as correções eventualmente necessárias junto aos órgãos competentes (desde que mantida a legislação) e devem ser respondidos todas as dúvidas e esclarecimento que sejam necessários.

Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a serem exigidos a título de habilitação.

A subcontratação poderá ser possível em casos a serem discutidos previamente com o fiscal do contrato.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

Para execução deste serviço espera-se que os projetos elaborados possam ser prontamente licitados a fim de se contratar a execução do Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI).

O objeto deste contrato será recebido das seguintes formas:

- a. Provisoriamente, imediatamente após efetuada a entrega dos produtos, para efeito de posterior verificação de sua conformidade;
- b. Definitivamente, em até dez dias úteis após o recebimento provisório e a verificação da perfeita execução das obrigações contratuais, ocasião em que se fará constar o atesto da nota fiscal.

Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste Termo de Referência, no instrumento convocatório ou no contrato, ou com defeito, serão rejeitados, parcial ou totalmente, conforme o caso, e a contratada será notificada e obrigada a substituí-los dentro do prazo de entrega estabelecido, sob pena de incorrer atraso quanto ao prazo de execução.

Essa notificação suspende os prazos de recebimento e de pagamento até que a irregularidade seja sanada.

Um representante da contratada poderá acompanhar a avaliação dos produtos, desde que se manifeste até o momento da entrega, sendo a conferência efetuada na presença de testemunhas.

Independentemente da aceitação, a contratada garantirá a qualidade de cada unidade do produto fornecido pelo prazo estabelecido na respectiva garantia do fabricante, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo contratante.

6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto na Resolução nº 01 de 30 de março de 2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, no âmbito da Autarquia Água de Ivoti, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

O Gestor indicado deverá ser a Sra. Bianca W. Castillo.

O Fiscalizador indicado deverá ser o Sr. Bruno de Souza Chaves juntamente com o Sr. Samuel Bernardo da Luz.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será realizado conforme cronograma constante na tabela abaixo, após aprovação de cada etapa pelo fiscal.

O pagamento será efetuado em **até 30 (trinta) dias** após o recebimento definitivo, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela fiscalização, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação aplicável. No preço cotado deverão estar incluídos custos com materiais, deslocamento, equipamentos, mão-de-obra, encargos e outros eventuais relativos a esses serviços.

A empresa deverá apresentar as Anotações de Responsabilidade Técnica (ART's) do técnico responsável, juntamente com o comprovante de pagamento das respectivas taxas junto ao órgão competente.

O pagamento será realizado mediante entrega do projeto de PPCI e aprovação do mesmo, conforme tabela de pagamentos abaixo, o qual será recebido e atestado pelo fiscalizador, e se tudo estiver em acordo com o pactuado haverá o encaminhamento para procedimento de liquidação e pagamento.

Item	Pagamento
Elaboração do projeto de PPCI	50% na aprovação do Projeto.
Aprovação do projeto pelo corpo de bombeiros	50% na aprovação do corpo de bombeiros.

7.1 Prazo de execução

1ª Etapa: elaboração (90 dias)

- Entrega projeto PPCI completo, com todos projetos complementares, inclusive projeto básico para licitação, para análise pela SPU;
- ART's o/ou RRT's referentes aos Projetos Executivos apresentados.

2ª Etapa: aprovação (30 dias após a aprovação dos bombeiros)

- Entrega projeto PPCI, aprovado pelo corpo de bombeiros, com os projetos de adequações e dos sistemas exigidos no PPCI;
- Fornecimento do Alvará e/ou certidão de incêndio Temporário emitido pelo Corpo de Bombeiros (Quando cabível);
- Planilha Orçamentária Global e Unitária para a execução do PPCI (quantitativos e composições) e das adequações do Prédio para o PPCI;
- Memorial Descritivo, contendo as adequações do prédio para o PPCI e dos Sistemas de Proteção exigidos no PPCI;
- Plano de emergência da edificação;
- Entrega de toda documentação técnica em arquivos digitalizados.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO FORNECEDOR

O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do Art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- I. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, e alterações, se houver devidamente registrado na Junta Comercial ou órgão semelhante, em se tratando de sociedades comerciais, acompanhado, no caso de sociedade por ações, de documento de eleição de seus atuais administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhado de prova da diretoria em exercício; ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, em vigor.
- II. Prova de Inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica) ou CPF (cadastro de Pessoas Físicas);
- III. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- IV. Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal, referente a Tributos Federais e quanto à Dívida Ativa da União;
- V. Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
- VI. Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
- VII. Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
- VIII. Certidão negativa em Matéria falimentar, concordatária e recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante;
- IX. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011;
- X. Certificado de Inscrição e Regularidade da **PESSOA JURÍDICA** junto à entidade profissional competente; Obs.: Caso a licitante vencedora apresente o Certificado de Inscrição e Regularidade junto ao CREA o qual não seja da circunscrição do Estado do Rio Grande do Sul, deverá o mesmo receber o visto do CREA/RS conforme Resolução nº. 266/97, artigo 4º., CONFEA, no prazo de 15 (quinze) dias após a assinatura do Contrato.
- XI. Certificado de Inscrição e Regularidade do **PROFISSIONAL RESPONSÁVEL TÉCNICO DA LICITANTE**, junto à entidade profissional competente, em nome da Pessoa Jurídica licitante; Obs.: Caso a licitante vencedora apresente o Certificado de Inscrição e Regularidade junto ao CREA o qual não seja da circunscrição do Estado do Rio Grande do Sul, deverá o mesmo receber o visto do CREA/RS conforme Resolução nº. 266/97, artigo 4º., CONFEA, no prazo de 15 (quinze) dias após a assinatura do Contrato.
- XII. **ATESTADO (s) DE CAPACIDADE TÉCNICA**, do Responsável Técnico da licitante devidamente registrado(s) no Conselho respectivo, acompanhados(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, que comprove(m) que o mesmo tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, execução de obra ou

serviço de características semelhantes com o objeto desta Licitação, sendo analisadas as parcelas de maior relevância, sendo elas:

a) serão considerados aptos os profissionais que comprovarem a quantidade mínima especificada em cada um dos itens listados abaixo, considerados de maior relevância. Essa análise será feita por item, considerando-se, sempre, a quantidade mínima apontada para cada um, entretanto, não é obrigatória a apresentação de um único atestado para todos os itens. A análise quantitativa será feita no seguinte item:

I) Elaboração de PPCI para estrutura de prédios públicos e/ou privados (mínimo 1, máximo 2 atestados);

XIII. ATESTADO DE VISTORIA, devidamente assinado por quem de direito da empresa e pelo responsável do setor competente da Água de Ivoti; Caso o licitante opte por não realizar Vistoria, poderá substituir o atestado exigido no presente item por Declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

XIV. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta através do site <https://certidoes.cgu.gov.br/>.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado para a presente compra/contratação é de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, tendo como base a pesquisa de preços realizada pelo Setor de Planejamento.

Conforme análise, o valor estimado está em sintonia com o praticado no mercado.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

Dotação Principal: 100.300 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Dotação Secundária: 111.305 – Serviços Técnicos Profissionais

Órgão: Água de Ivoti

Ivoti/RS, 07 de julho de 2025

Bianca W. Castillo
Coordenadora de Planejamento